ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.570, de 11 de setembro de 1992.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 270.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0502 - SERVIÇOS DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0502.0414077 2.014 - Manutenção dos Serviços de Irrigação
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0802.1376449 1.032 - Ampliação do Sistema de Esgoto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 40.000.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0803.1688534 2.038 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 80.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00

0803.1688534 2.039 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.2.0 -Material de Consumo.....CR$ 80.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de setembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH